

Lei nº 506/2021.

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal de nº 292/2009 e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - O § 1º do artigo 6º da Lei Municipal 292/2009 passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º...

§ 1º A designação dos representantes da sociedade civil será feita atendendo a indicação escrita da entidade representativa, acompanhada da ata da reunião que homologou a escolha e do Poder Público mediante ofício do respectivo Secretário, cabendo ao Diretor (a) de Juventude promover a indicação dos representantes da sociedade civil e do Poder Público na hipótese de inércia por mais de 10 (dez) dias por parte do Poder Público e/ou sociedade civil na indicação, devendo o Diretor (a) observar similaridade de equivalência na indicação por substituição.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do(a) Lei 506/21 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período.

de 22/04/21 a 22/05/21

O referido é verdadeiro

Iguaracy 22 de abril de 2021

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

José Jailson Fernandes de Góis
Agente Administrativo Mat. 352
CPF: 704-00

GOVERNO MUNICIPAL DE IGUARACY
PREFEITO
CPF: 457-387-91

Iguaracy, 22 de abril de 2021.

